



0247

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1347-94

Em 06 de Julho de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2191 - Dispõe sobre: Perímetro Urbano do Município de Caieiras e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, ~~os protestos de minha real estima e distinta consideração.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 2 1 9 1

(05 DE JULHO DE 1994)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Nobre e elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: Perímetro Urbano do Município de Caieiras e dá outras providências.

A proposta de alteração do Perímetro Urbano do Município, é decorrência lógica, frente a implantação das benfeitorias básicas.

Os locais que passam a pertencer ao Perímetro Urbano, são dotados de rede de energia elétrica, pavimentação e escola, esta última num raio de 1.600 metros, o que os credencia à nova zona.

Com o novo enquadramento, os imóveis sofrerão uma valorização considerada, habilitando-os, também, ao pagamento do I.P.T.U., cuja arrecadação será convertida em benefício da própria população.

Para melhor elucidação de Vossas Excelências, seguem em anexo Memorial Descritivo e Planta Heliográfica do Município de Caieiras.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

Dispõe sobre: Perímetro Urbano do Município de Caieiras e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa de Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o Córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas Km. 39+144; segue pela divisa numa distância de 2.850 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância aproximada de 1.950 metros até encontrar o marco 67 das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até o marco M-70, situado à margem esquerda da Estrada Velha de Campinas; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Velha de Campinas, no sentido Jundiaí/ São Paulo, até a guarita da Companhia Melhoramento de São Paulo; deflete à esquerda até atingir a passagem de nível da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal S/A; segue pela faixa de domínio da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária S/A, no sentido Caieiras-São Paulo, até onde atravessa o Ribeirão Pinheirinho no Bairro denominado Ponte Seca; segue pelo Ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º uma distância de 680 metros. Deste ponto, na distância de 240 metros, na direção NE 6º30'. Deste ponto uma distância de 600 metros, no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Deste ponto segue pelo córrego, à jusante, até encontrar a Estrada do Ajoá. Segue pela Estrada do Ajoá em uma distância aproximada de 210,00 metros até encontrar a estrada de Servidão que liga a Estrada do Ajoá até o loteamento Parque Suíça. Daí deflete à direita e segue pela referida Estrada de Servidão até encontrar a divisa do loteamento Parque Suíça. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque Suíça até encontrar a divisa do loteamento Parque do Alto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque do Alto até encontrar a Rua de ligação entre os loteamentos Parque do Alto e Jardim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua até encontrar a divisa do loteamento Jardim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Jardim Planalto até encontrar a Rua Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela continuação da Rua Planalto até encontrar a Estrada de Santa Inês. Daí deflete à esquerda e segue pela refe-

-segue-



0250

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(05 DE JULHO DE 1994)

rida Estrada no sentido de Mairiporã até encontrar a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã até encontrar um ponto localizado no Reservatório Paulo de Paiva Castro que é divisa entre os Municípios de Caieiras, Mairiporã e Franco da Rocha. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Franco da Rocha até o ponto de partida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1858, de 07 de março de 1989.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Julho de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



0251

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição perimétrica de área para fins de alteração no perímetro Urbano.

O perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa de Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas Km 39+144; segue pela divisa numa distância de 2.850 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância aproximada de 1.950 metros até encontrar o marco 67 das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até o marco M-70, situado à margem esquerda da Estrada Velha de Campinas; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Velha de Campinas, no sentido Jundiaí/São Paulo, até a guarita da Companhia Melhoramentos de São Paulo; deflete à esquerda até atingir a passagem de nível da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A; segue pela faixa de domínio da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A, no sentido Caieiras-São Paulo, até onde atravessa o Ribeirão Pinheirinho no Bairro de nominado Ponte Seca; segue pelo Ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º uma distância de 680 metros. Deste ponto, na distância de 240 metros, na direção NE 6º30'. Deste ponto uma distância de 600 metros, no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Deste ponto segue pelo córrego, à jusante, até encontrar a Estrada do Ajoá. Segue pela Estrada do Ajoá em uma distância aproximada de 210,00 metros até encontrar a estrada de Servidão que liga a Estrada do Ajoá até o loteamento Parque Suíça. Daí deflete à direita e segue pela referida Estrada

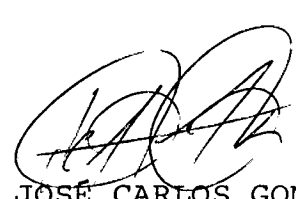
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

de Servidão até encontrar a divisa do loteamento Parque Suiça. Dai deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque Suiça até encontrar a divisa do loteamento Parque do Alto. Dai deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque do Alto até encontrar a Rua de ligação entre os loteamentos Parque do Alto e Jardim Planalto. Dai deflete à esquerda e segue pela referida Rua até encontrar a divisa do loteamento Jardim Planalto. Dai deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Jardim Planalto até encontrar a Rua Planalto. Dai deflete à esquerda e segue pela continuação da Rua Planalto até encontrar a Estrada de Santa Inês. Dai deflete à esquerda e segue pela referida Estrada no sentido de Mairiporã até encontrar a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã. Dai deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã até encontrar um ponto localizado no Reservatório Paulo de Paiva Castro que é divisa entre os Municípios de Caieiras, Mairiporã e Franco da Rocha. Dai deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Franco da Rocha até o ponto de partida.


JOSE DE LIMA CÉSAR FILHO
Diretor do Deptº de Obras
e Serviços Municipais.


JOSE CARLOS GONÇALVES
Resp. Técnico



Câmara Municipal de Caieiras

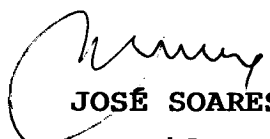
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.736/94

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Perímetro Urbano do Município de Caieiras e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres colegas.

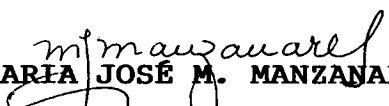
Isto posto, nosso PARECER É FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 2.736/94.

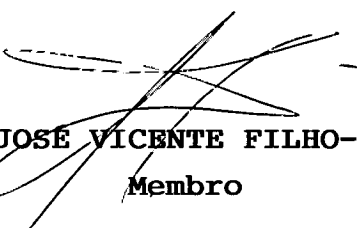
Caieiras, 05 de setembro de 1.994.


- JOSÉ SOARES -
Presidente


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


-MARIA JOSÉ M. MANZANARES-
Membro


-JOSE VICENTE FILHO-
Membro


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro